



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA (CPLOSE)

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ABERTURA DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2023-FCG6Z.**

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min (quatorze horas), reuniu-se na Sala de Reuniões da GERFE, na sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hilal, nº 1111, 3º andar, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, sob a Presidência da Sra. Larisse Brunoro Grecco, com a presença dos membros Sra. Elzeni dos Santos Barbosa e Sra. Jamile Borges de Mattos, designados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio da Portaria nº 854-S de 24/08/2023, publicada no DIOES em 25/08/2023, para abertura da habilitação da **Tomada de Preços nº 020/2023, Processo nº 2023-FCG6Z**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de construção de muro em terreno pertencente à Sedu, localizado no bairro Ponta da Fruta, município de Vila Velha/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. Aberta a sessão, constatou-se a presença da representante da empresa Fortaleza Engenharia e Construções Ltda., Sra. Manuelle Bindelli Astori, já credenciada na sessão de abertura da licitação. Em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, foi providenciada a verificação da existência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as consultas exigidas nas alíneas “a” a “e”, sendo identificada a aplicação de penalidade à proponente VX Engenharia Ltda EPP consubstanciada no impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual direta ou indireta, que encontra-se ativa desde 25/03/2024 com efeitos até a data 14/03/2026, conforme consulta realizada ao Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Espírito Santo – SIGA ES. Quanto às demais licitantes, não foram identificadas quaisquer irregularidades que as impedissem de participar do referido certame. Após a conferência da inviolabilidade dos envelopes pelos presentes, a presidente da Comissão de Licitação iniciou a abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação (Envelope nº 2), conforme dispõe o item 11.17 do Edital. Verificada a ausência de numeração nas páginas nos documentos de habilitação das licitantes SP Engenharia Ltda. EPP e Fortaleza Engenharia e Construções Ltda. em desacordo com o item 6.2 do Edital, foi solicitada à representante da licitante que providenciasse a numeração por páginas, sendo o mesmo procedimento adotado pela Comissão nos documentos de habilitação da SP Ltda. EPP. Também foi identificada a ausência de rubrica a partir da página 29 da documentação da Fortaleza Ltda. e a Comissão solicitou à representante presente que sanasse a desconformidade, o que foi providenciado. Procedida a análise dos documentos de habilitação e questionados os proponentes quanto ao desejo de consignar em ata questionamentos/observações, a representante da Fortaleza Ltda apontou que a proponente SP Engenharia Ltda EPP não apresentou documentação estabelecida no item 10.1 e seguintes do Edital a fim de invocar eventual condição de




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
DE ENGENHARIA (CPLOSE)

empresa de pequeno porte. Por seu turno, a Comissão constatou que será necessária análise mais detida da qualificação econômico-financeira das licitantes, portanto resolve suspender a sessão de habilitação. Nada mais havendo a tratar, às 15h07min (quinze horas e sete minutos), encerrou-se a reunião e lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

  
Larisse Brunoro Grecco  
Presidente da CPLOSE/SEDU

  
Elzeni dos Santos Barbosa  
Membro da CPLOSE/SEDU

  
Jamilé Borges de Mattos  
Membro da CPLOSE/SEDU

  
Manuelle Bindelli Astori  
Fortaleza Engenharia e Construções  
Ltda.